PORTARIA N° 1.807, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2°, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade nº REP005-013, emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, decide:

Art. 1° Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.002728/2013-11, sob o número 00226, modelo R130, marca ZPM, fabricado por ZPM Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 00.908.118/0001-12, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS